DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Conselhos Municipais 2
Conselho Municipal de Saúde 2
Concursos Públicos/Processos Seletivos 17
Convocação 17
Departamento de Compras 17
Dispensa de Licitação 17
Licitações e Contratos 18
Aviso de Licitação 18
Extrato 19
Homologação / Adjudicação 23
Atos Administrativos 26
Outros atos administrativos 26

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico de Martinópolis – SP – DOEM, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Martinópolis – SP – DOEM poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.martinopolis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Martinópolis
CNPJ 44.855.443/0001-30
Avenida Coronel João Gomes Martins, 525
Telefone: (18) 3275-9500
Site: www.martinopolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Câmara Municipal de Martinópolis
CNPJ 46.426.573/0001-82
Rua José Maria Sanches, 539, Centro
Telefone: (18) 3275-1412
Site: www.camaramartinopolis.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Martinópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.martinopolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARTINÓPOLIS - CMS
Via de Acesso Rosendo Macedo 848 – Residencial Parque Oasis - Martinópolis/SP
Fone: (18) 3275-9500 ramal 9545
casadosconselhos@martinopolis.sp.gov.br

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – CMS 2024 A 2026. Aos **06 (SEIS)** dias do mês de **OUTUBRO** do ano de **2025** às **14h** (quatorze) horas na sala de reunião da Casa dos Conselhos, reuniram-se os conselheiros e convidados conforme lista de presença anexa. **ABERTURA –** O vice Presidente do CMS, **Rogério Reginato Martins**, iniciou os trabalhos cumprimentando a todos os presentes e informou as pautas previamente disponibilizadas no grupo oficial do CMS no WhatsApp, conforme segue: **1ª PAUTA – ACOLHIDA -** O vice Presidente realiza a acolhida aos conselheiros presentes, como aos demais convidados presentes, e pontua que foi dispensado a leitura da ata da reunião anterior, tendo em vista que a mesma esteve a disposição de todos os conselheiros no grupo de WhatsApp do CMS, como também foi publicada no Diário Oficial do município. Na sequência, foram destacados os seguintes pontos pendentes: **a) Foi realizada nova visita à unidade de saúde USF JOSÉ CARDOSO BROCHADO**, onde se constatou a falta de papel higiênico para os usuários. Os próprios funcionários têm trazido de casa para uso pessoal. A sra. Karen, secretária de Saúde esclarece que não faltou papel higiênico nos estoques da secretaria municipal, informa que pode ter ocorrido falta de comunicação ou até mesmo falta de encaminhamento de solicitação de reposição.. **b) Setor de Ambulância**: foi abordada a necessidade de conscientização sobre o uso adequado dos veículos de saúde**.** Karen esclarece que a conscientização está ocorrendo conforme solicitado serviço. **c) Laboratório Mastelini**: questionamento sobre quais providências foram tomadas pela Secretaria de Saúde em relação às demandas apresentadas anteriormente. Karen esclarece que estão feito os registros de todas as ocorrências para que medidas cabíveis possam ser tomadas para possível cancelamento de contrato. **d)** Situação da **adesão do município ao Serviço Especializado de Saúde Bucal (SESB)**, Rogerio, coordenador do setor de Odontologia informa que se trata de um equipamento de saúde federal cuja adesão depende da liberação do Sistema para o município aderir, esclarece que assim que o município for contemplado com o serviço, fará a adesão. **e) Redimensionamento das áreas das ESFs** (cadastramento) Karen informa que em reunião com as equipes, o redimensionamento já está sendo feito e que o cadastro do novo posto do centro será feito a partir de 11 de outubro. **f) Abertura das unidades de Saúde em horário ampliado,** Karen informa que as unidades atenderão conforme a demanda, a ser analisada por cada unidade. A conselheira Sandra pede que seja providenciada iluminação para o posto do Brochado. **g) Vídeo consulta (TELE APS)**: Karen esclarece que é um projeto piloto e que o município foi contemplado somente com uma unidade e que ainda está em fase de implantação e aprimoramento **h)** Informações sobre a **emenda parlamentar da Deputada Letícia Aguiar,** Karen esclarece que a emenda veio para utilização em custeio, e não para aquisição de equipamentos, para a unidade Caetano Malavolta será utilizado para prestação de serviço de pintura da unidade e aquisição de medicamentos para os munícipes, uma vez que os equipamentos já foram enquadrados em outro recurso. **i) Informação se os aparelhos de ar condicionado da unidade Hideo Nagai foram higienizados,** a conselheira Sandra informa que os aparelhos dessa unidade foram higienizados. **j) Informações sobre a troca dos filtros de água das unidades de saúde**, Karen informa que está sendo feito levantamento de quais unidades precisam dessa troca, e assim que as unidades informarem, serão providenciadas a troca**. k) Situação da sífilis nas gestantes no município.** Adriana, enfermeira da Vigilância Epidemiológica informa que as unidades de saúde estarão abertas em horário estendido para o Outubro Rosa, e em relação à Sífilis, Adriana comenta que está

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARTINÓPOLIS - CMS
Via de Acesso Rosendo Macedo 848 – Residencial Parque Oasis - Martinópolis/SP
Fone: (18) 3275-9500 ramal 9545
casadosconselhos@martinopolis.sp.gov.br

tratando do assunto na educação permanente dos funcionários, fazendo busca ativa das gestantes, nas consultas de pré-natal, esclarece que não faltam os insumos e testes para a detecção das doenças. Informa que está ocorrendo esclarecimentos sobre as IST's. para que haja cada vez mais precocemente informações aos munícipes. **2ª PAUTA – FORNECIMENTO DO MEDICAMENTO DULOXETINA DE 30 E 60 MG PARA A FIBROMIALGIA CRÔNICA –** Foi debatida a importância do fornecimento contínuo do medicamento Duloxetina nas dosagens de 30 mg e 60 mg, utilizado no tratamento da fibromialgia crônica. Ressaltou-se que se trata da única medicação com resposta eficaz na amenização das dores e no auxílio ao tratamento dos pacientes, sendo imprescindível que não haja interrupção no fornecimento. Para informação, a conselheira Fernanda, farmacêutica da secretaria de saúde, destaca que tal medicamento não há diferença significativa entre os resultados de eficácia e segurança encontrados com o uso da Duloxetina em comparação ao uso de Amitriptilina, Clomipramina, Fluoxetina e da Nortriptilina para o tratamento de Fibromialgia pela Conitec para uso em pacientes com fibromialgia, para tanto informa que o município não pode ir contra decisões do comitê. **3ª PAUTA – PROTOCOLO MUNICIPAL PARA DISTRIBUIÇÃO DE FRALDAS GERIÁTRICAS -** Discutiu-se a necessidade de padronização e oficialização de um protocolo municipal que regulamente a concessão de fraldas geriátricas aos pacientes que dependem deste insumo, visando garantir transparência, equidade e continuidade no atendimento, foi apresentado ao conselho e os conselheiros presentes aprovaram o protocolo.. **4º PAUTA – PROTOCOLO MUNICIPAL PARA CONCESSÃO DE ÓCULOS DE GRAU -** Foi pautada a criação de um protocolo municipal específico para a concessão de óculos de grau à população atendida pelo SUS no município, com critérios claros e processo definido para solicitação, avaliação e entrega. foi apresentado ao conselho e os conselheiros presentes aprovaram o protocolo. **5º PAUTA – VISITAS À UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, UBS CAETANO MALAVOLTA –** Com a palavra, a secretária Sandra Regina Poletto Bezerra informa a todos que, no dia 16 de setembro de 2025, realizou, juntamente com a Presidente do CMS, Ângela Maria Bernal Esteves, e a conselheira Maria Eunice Hayashi, uma visita técnica à Unidade de Saúde Caetano Malavolta, localizada no Distrito do Teçaindá. Durante a visita, foram constatadas as seguintes situações: - **Espaço Físico**: O porta-copos necessita ser fixado na parede; Os filtros de água estão sem indicação de validade; Não há cortinas nas salas, e as persianas existentes encontram-se quebradas. **Sala do Dentista:** O carrinho auxiliar não possui saída de água, sendo o problema já relatado à servidora Thaís; Os problemas graves são enviados à Martinópolis, Rogerio esclarece que todos os consultórios já estão em manutenção, e que foi contratado serviço de manutenção reparativo. **Equipamentos**: Não tem RAIO X no CTO, A unidade não possui aparelho de raio-X em funcionamento no CTO, pois encontra-se quebrado, Rogerio esclarece que o aparelho já está em manutenção; O aparelho de ultrassom também está fora de uso, Rogerio informa que novos aparelhos estão sendo instalados e que os aparelhos que tem a possibilidade de manutenção já foram encaminhados para a manutenção. **Atendimento psicológico**: A unidade não dispõe de sala adequada para atendimento psicológico. **Agendamento de veículos da saúde**: Foram registradas diversas reclamações relacionadas ao agendamento de veículos, atribuído ao Setor de Ambulância. No entanto, há desentendimento entre a unidade e o setor, resultando na falta de veículo e motorista para o atendimento às demandas. **UBS – Vila Martins**: Falta lâmpada no local; Não há rampa de acesso, sendo o único caminho até a unidade um trajeto pela grama; A **sala do médico** é pequena, abafada e requer a instalação de um **ventilador silencioso;** Foi relatado que, durante

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARTINÓPOLIS - CMS
Via de Acesso Rosendo Macedo 848 – Residencial Parque Oasis - Martinópolis/SP
Fone: (18) 3275-9500 ramal 9545
casadosconselhos@martinopolis.sp.gov.br

folgas ou férias dos servidores, não há substituição dos mesmos; O televisor não funciona por falta de antena; Foi verificada a presença de maritacas no prédio, sendo necessária a revisão da fiação elétrica; Há falta de nobreak na unidade; Servidores relataram que João Paulo Guerreiro, enquanto encarregado, mencionou a possibilidade de contratação de um auxiliar de farmácia. Além disso, foi registrada por foto a presença de uma árvore sobre o telhado da unidade da Vila Martins, bem como a substituição improvisada de um vidro de armário por papelão. **ENCERRAMENTO** – O vice Presidente em seguida, concedeu a palavra para manifestações finais. Não havendo mais manifestações, a reunião foi encerrada às 15h35 **(Quinze horas e Trinta e Cinco Minutos)**. Para constar, eu Sandra Regina Poletto Bezerra, 1ª secretaria do CMS lavrei a presente ata. Após lida, será submetida à aprovação dos demais conselheiros e, uma vez aprovada, a presente ata será assinada por todos os presentes.

Membros presentes:

Rogério Reginato Martins – Vice Presidente
Sandra Regina Poletto Bezerra – 1ª Secretária
Fernanda Cristina C. Strignoli Trepiche
Célio Rodrigues de Oliveira
Dirceu Badaró
Luzenite Pereira dos Santos
Odete de Godoi Badaró
Lucia Helena Gonçalves Senteio
Karen Namie Sakata So
Maria Eunice Hayashi
Elidamar Batista Camara

CMS Martinopolis-SP

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARTINÓPOLIS - CMS

Via de Acesso Rosendo Macedo 848 – Res. Parque Oasis – Martinópolis/SP

Fone: (18) 3275-9500 ramal 9545

casadosconselhos@martinopolis.sp.gov.br

LISTA DE PRESENÇA

DATA 06 / 10 /2025.

REPRESENTANTES	NOME	ASSINATURA
USUÁRIOS DA SAÚDE	**Angela Maria Bernal Esteves**	
	Maria Regina dos Santos Brundani	
	Ana Lucia Aparecida Ferreira	
	Bianca Santos Lopes	
	Sandra Regina Poletto Bezerra	Sandra R. P. Bezerra
	Eulina Molina Perez Alvez	
	Luzenite Pereira dos Santos	[illegible]
	Célio Rodrigues de Oliveira	CÉLIO R. OLIVEIRA
	Dirceu Badaró	[illegible]
	Odete de Godoi Badaró	Odete G. Badaró
	Maria Eunice Hayashi	[illegible]
	Daiane da Purificação	
	Lucia Helena Gonçalves Senteio	[illegible]
	Rinaldo Emerich	
	Maithe Ferreira de Freita Andrade	
	Paulo Roberto Moreira Ferri	
PROFISSIONAIS TRABALHADORES DA SAÚDE	**Anderson Cleiton Biscola**	
	Maria Roseli dos Santos Alexandre	
	Fernanda Cristina C. Sgrignoli Trepiche	[illegible]
	Amanda Marson Batista Moraes	
	Rogério Reginato Martins	[illegible]
	Fabiana Broto Silva	
	Karine Salustiano da Silva Viana	
	Maria Angélica Oliveira de Souza	
GESTOR/ATENÇAO BÁSICA- UBS	**Karen Namie Sakata So**	Karen Namie Sakata So
	Thaís de Almeida Santos	
GESTORES/PRESTADORES DE SERVIÇO DA MÉDIA COMPLEXIDADE	**Elidamar Batista Camara**	[illegible]
	Leniza Aparecida Nozawa	
	Vânia Soares Souza	
	Thais Regina Corrêa Azevedo	
SERVIÇO DE SANEAMENTO	**Wellington Perez Montanher**	
	Leandro Pereira	
	Rosa Gabriatte Ferro	Rosa Gabriatte Ferro
Vereador	Rubens Minoru Hayashi	[illegible]
	Zilda Ogata	[illegible]
Vig. Epidemiologica	Adriana Rodrigues de Souza	[illegible]
Ass. Social UBS	Daniela de A. Foster Teodoro	Daniela Foster

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Secretaria Municipal de Saúde

Avenida Cel João Gomes Martins, 749 – Centro – CEP: 19.500-000
MARTINÓPOLIS – SP - Fone: (0XX18) 3275-9050
e-mail: saude@martinopolis.sp.gov.br

PROTOCOLO MUNICIPAL PARA DISTRIBUIÇÃO DE FRALDAS GERIÁTRICAS

INTRODUÇÃO

O Sistema Único de Saúde (SUS), instituído pela Constituição da República de 1988, tem como objetivo reduzir os riscos de doenças e outros agravos, garantindo o acesso universal e igualitário a ações e serviços voltados à promoção, proteção e recuperação da saúde. Sua finalidade é implementar políticas sociais e econômicas eficazes, promovendo o bem-estar da população, conforme disposto nos artigos 196 e seguintes da Constituição Federal.

Considerando que os benefícios no âmbito da Política de Assistência Social são de caráter suplementar e provisório, prestados aos cidadãos e às famílias em virtude de situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública;

Considerando que o fornecimento de fraldas ao cidadão cuja necessidade é motivada por doença e em situação de uso contínuo caracteriza um benefício de competência das Políticas de Saúde;

Considerando que o direito ao recebimento de fraldas descartáveis está implícito no direito à saúde, pois sua indisponibilidade gera agravamento moral e físico;

Considerando o disposto na Resolução nº 39 de 09 de dezembro de 2010 do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – Conselho Nacional de Assistência Social, em especial seu artigo 1.º;

Considerando a Lei n.º 8.080 de 19 de setembro de 1990, que estabelece o princípio da integralidade da assistência;

Considerando a Lei nº 10.741 de 01 de outubro de 2003, que dispõe sobre o Estatuto do Idoso e incumbem ao Poder Público o fornecimento de recursos relativos ao tratamento, habilitação ou reabilitação.

Assinado por 2 pessoas: DANIELA DE ANGELO FOSTER e KAREN NAMIE SAKATA SO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/8800-ACCF-A377-9AAE e informe o código 8800-ACCF-A377-9AAE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Secretaria Municipal de Saúde

Avenida Cel João Gomes Martins, 749 – Centro – CEP: 19.500-000
MARTINÓPOLIS – SP - Fone: (0XX18) 3275-9050
e-mail: saude@martinopolis.sp.gov.br

Considerando que a partir de 14 de fevereiro de 2025, o Programa Farmácia Popular passou a disponibilizar gratuitamente 100% dos medicamentos e insumos de seu elenco à população brasileira. Para obter fraldas geriátricas, o paciente deverá ter idade igual ou superior a 60 anos ou ser pessoa com deficiência, apresentando prescrição, laudo ou atestado médico que indique a necessidade do uso do produto, incluindo a respectiva Classificação Internacional de Doenças (CID), quando aplicável.

Resolve:

- Implementar as diretrizes para dispensação de fraldas descartáveis geriátricas, de modo a proceder conforme as instruções e normas estabelecidas neste protocolo.

1. OBJETIVO GERAL

Estabelecer normas técnicas e administrativas para a regulamentação da dispensação e fornecimento de fraldas geriátricas como benefício disponibilizado pela Secretaria Municipal de Saúde (SMS), por meio do setor de Serviço Social, com recursos próprios do município de Martinópolis/SP.

2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

• Esclarecer os benefícios oferecidos pelo setor de Serviço Social na UBS II, facilitando a compreensão e o acesso dos usuários do SUS e dos profissionais de saúde.

• Estabelecer critérios para a dispensação dos benefícios, levando em consideração a promoção da saúde e o contexto social e econômico dos usuários.

3. PÚBLICO ALVO

Pacientes usuários do Sistema Único de Saúde acima de 03 anos de idade, e que atenda os critérios de inclusão descritos neste protocolo.

Assinado por 2 pessoas: DANIELA DE ANGELO FOSTER e KAREN NAMIE SAKATA SO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/8800-ACCF-A377-9AAE e informe o código 8800-ACCF-A377-9AAE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Secretaria Municipal de Saúde

Avenida Cel João Gomes Martins, 749 – Centro – CEP: 19.500-000
MARTINÓPOLIS – SP - Fone: (0XX18) 3275-9050
e-mail: saude@martinopolis.sp.gov.br

4. CRITÉRIOS DE INCLUSÃO

Para ser beneficiário do programa de distribuição de fraldas geriátricas, o usuário deve atender aos seguintes critérios:

• Ser residente no município de Martinópolis/SP e estar devidamente cadastrado na Unidade Básica de Saúde (UBS II) ou Estratégia de Saúde da Familia (ESF) de referência, com prontuário E-sus atualizado;

• Apresentar laudo médico atualizado com **CID, atestando a necessidade do uso temporário ou contínuo** de fraldas geriátricas;

• O beneficiário deverá receber até 2 (dois) salários mínimos vigentes.

5. FLUXO DO PROCESSO DE SOLICITAÇÃO

O processo de solicitação e recebimento das fraldas geriátricas seguirá as seguintes etapas:

Comparecimento ao setor de Serviço Social para realizar o cadastramento.

Cadastro do Beneficiário: O usuário ou responsável legal deve comparecer à UBS II, munido de documentação pessoal (RG, CPF, comprovante de residência e comprovante) e laudo médico atualizado/CID.

Avaliação Social: O Serviço Social realizará escuta, acolhida e orientação.

Autorização: Conforme este protocolo, o usuário será cadastrado no programa de fornecimento e receberá orientações sobre a retirada periódica do benefício.

Retirada do Benefício: As fraldas serão distribuídas mensalmente na UBS II, conforme a necessidade identificada no laudo médico.

Renovação do Benefício: O laudo médico deve ser atualizado a cada doze meses para continuidade no programa.

Monitoramento e Reavaliação: O Serviço Social fará os acompanhamentos aos acamados, domiciliados e beneficiários deste programa de dispensação de fraldas para garantir que os benefícios sejam concedidos apenas a quem realmente necessitar.

Assinado por 2 pessoas: DANIELA DE ANGELO FOSTER e KAREN NAMIE SAKATA SO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/8800-ACCF-A377-9AAE e informe o código 8800-ACCF-A377-9AAE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Secretaria Municipal de Saúde

Avenida Cel João Gomes Martins, 749 – Centro – CEP: 19.500-000
MARTINÓPOLIS – SP - Fone: (0XX18) 3275-9050
e-mail: saude@martinopolis.sp.gov.br

6. PERÍODO E QUANTIDADE DE FORNECIMENTO:

• Período: 12 meses, podendo ser renovado mediante atualização dos documentos.

• Quantidade: O limite máximo estabelecido é de 2 fraldas/dia (60 fraldas/mês).

• Para os pacientes poli traumatizados ou pós cirúrgicos que mantém normalmente o controle de esfíncter, porém devido a sua condição clínica na alta hospitalar, estão totalmente restritos ao leito poderão receber no máximo 60 fraldas ao mês, até recuperação desta condição clínica momentânea.

- Nos casos de ações judiciais serão atendidos conforme solicitação, mediante apresentação de laudo médico.

7. SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO

O desligamento do usuário do programa ocorrerá nos seguintes casos:

• Não comparecimento para retirada das fraldas por mais de 60 dias sem justificativa;

• Ausência de renovação do laudo médico após doze meses;

• Uso indevido das fraldas (venda, comercialização, estoque);

• Alta médica;

• Óbito.

8. ANÁLISE DOS PEDIDOS:

A Secretaria Municipal de Saúde, por meio do Serviço Social, avaliará os pedidos de cadastro, observando a disponibilidade orçamentária do município. Casos excepcionais serão analisados pelo setor e submetidos à apreciação superior da Secretária Municipal da Saúde.

Assinado por 2 pessoas: DANIELA DE ANGELO FOSTER e KAREN NAMIE SAKATA SO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/8800-ACCF-A377-9AAE e informe o código 8800-ACCF-A377-9AAE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Secretaria Municipal de Saúde

Avenida Cel João Gomes Martins, 749 – Centro – CEP: 19.500-000
MARTINÓPOLIS – SP - Fone: (0XX18) 3275-9050
e-mail: saude@martinopolis.sp.gov.br

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

• O fornecimento das fraldas geriátricas está sujeito à disponibilidade orçamentária do município.

• Casos omissos serão avaliados pelo Serviço Social da UBS II e poderão ser encaminhados à Secretaria Municipal de Saúde para decisão.

• Este protocolo entra em vigor na data de sua publicação e poderá ser revisado conforme necessidade.

Martinópolis, 23 de Setembro de 2025.

5

Assinado por 2 pessoas: DANIELA DE ANGELO FOSTER e KAREN NAMIE SAKATA SO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/8800-ACCF-A377-9AAE e informe o código 8800-ACCF-A377-9AAE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Secretaria Municipal de Saúde

Avenida Cel João Gomes Martins, 749 – Centro – CEP: 19.500-000
MARTINÓPOLIS – SP - Fone: (0XX18) 3275-9050
e-mail: saude@martinopolis.sp.gov.br

PROTOCOLO MUNICIPAL PARA CONCESSÃO DE ÓCULOS DE GRAU

1. INTRODUÇÃO

O Sistema Único de Saúde (SUS), instituído pela Constituição Federal de 1988, tem como princípio fundamental a garantia do acesso universal e igualitário às ações e serviços de saúde, visando a promoção, proteção e recuperação da saúde da população. Entre suas diretrizes, destaca-se a implementação de políticas públicas que reduzam os riscos de doenças e agravos, assegurando assistência integral aos indivíduos, conforme disposto nos artigos 196 e seguintes da Constituição.

Nesse contexto, a saúde ocular é um dos pilares essenciais para a qualidade de vida e o desenvolvimento social, pois a correção de problemas visuais não apenas melhora o bem-estar individual, mas também contribui para a inclusão social, o desempenho educacional e a produtividade no trabalho. Assim, este protocolo estabelece critérios e diretrizes para garantir o acesso a óculos corretivos para aqueles que necessitam, especialmente os pertencentes a grupos prioritários, promovendo a continuidade do tratamento oftalmológico e o conforto visual necessário para a realização das atividades diárias.

2. OBJETIVO GERAL

Estabelecer normas técnicas e administrativas para a regulamentação da dispensação e fornecimento de óculos de grau como benefício disponibilizado pela Secretaria Municipal de Saúde (SMS), por meio do setor de Serviço Social, com recursos próprios do município de Indiana/SP.

•. **Garantir** os benefícios oferecidos pelo setor de Serviço Social na UBS II, facilitando a compreensão e o acesso dos usuários do SUS.

•. **Avaliar** critérios para a dispensação dos benefícios, levando em consideração a promoção da saúde e o contexto social e econômico dos usuários, possibilitando a equidade em saúde.

3. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

° Garantir, por meio de comprovação documental, a necessidade de correção visual, assegurando o acesso a recursos adequados para a saúde ocular.

Assinado por 2 pessoas: DANIELA DE ANGELO FOSTER e KAREN NAMIE SAKATA SO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/8800-ACCF-A377-9AAE e informe o código 8800-ACCF-A377-9AAE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Secretaria Municipal de Saúde

Avenida Cel João Gomes Martins, 749 – Centro – CEP: 19.500-000
MARTINÓPOLIS – SP - Fone: (0XX18) 3275-9050
e-mail: saude@martinopolis.sp.gov.br

° Promover a saúde e viabilizar a continuidade do tratamento oftalmológico para grupos prioritários, fortalecendo a assistência especializada.

° Proporcionar correção e conforto visual minimizando os impactos dos distúrbios visuais, para promover qualidade de vida.

° Possibilitar desenvolvimento, autonomia e inserção social.

4. JUSTIFICATIVA

A decisão de conceder gratuitamente óculos de grau a usuários hipossuficientes fundamenta-se na crescente demanda e nas circunstâncias decorrentes da escassez de recursos. Diante desse cenário, torna-se essencial garantir a equidade no acesso, priorizando aqueles em situação de vulnerabilidade social e risco.

A distribuição dos óculos deve ser direcionada, prioritariamente, às pessoas que comprovadamente não possuem condições financeiras para custear a correção visual, uma vez que a falta desse recurso pode comprometer significativamente a qualidade de vida, dificultando atividades cotidianas e até mesmo a inclusão social. Dessa forma, assegurar o acesso a esse benefício é uma medida fundamental para minimizar os impactos da deficiência visual e promover o bem-estar da população mais vulnerável.

5. CRITÉRIOS PARA CONCESSÃO DE ÓCULOS DE GRAU

5.1 Requisitos e Documentação Necessária

Para solicitar o benefício, o paciente deverá:

• Comparecer ao setor de Serviço Social UBS II para realizar o cadastro.

• Apresentar os seguintes documentos:

- Cadastro do e-SUS – Prontuário Eletrônico ATUALIZADO.
- Cópia do comprovante de renda familiar. O solicitante deve receber no máximo 2 (dois) salários mínimos vigentes (Apresentação obrigatória).
- Receita original e cópia médica oftalmológica emitida por um oftalmologista credenciado ao SUS ou por clínicas conveniadas à Prefeitura, por meio do CIOP (Consórcio Intermunicipal do Oeste Paulista).
- Receita original oftalmológica com validade de até 12 meses.

Assinado por 2 pessoas: DANIELA DE ANGELO FOSTER e KAREN NAMIE SAKATA SO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/8800-ACCF-A377-9AAE e informe o código 8800-ACCF-A377-9AAE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Secretaria Municipal de Saúde

Avenida Cel João Gomes Martins, 749 – Centro – CEP: 19.500-000
MARTINÓPOLIS – SP - Fone: (0XX18) 3275-9050
e-mail: saude@martinopolis.sp.gov.br

5.2 REGRAS E CONDIÇÕES DO BENEFÍCIO

• Frequência do auxílio: O benefício será concedido uma vez por ano para cada paciente. • Perda ou mau uso: Em casos de perda ou mau uso, não será realizada nova concessão. • Proibição de comercialização ou doação: É vedada, sob qualquer hipótese, a
Comercialização ou doação dos óculos concedidos. Caso seja identificada irregularidade, o paciente será automaticamente desligado do atendimento.

6. CASOS EXCEPCIONAIS E ANÁLISE INDIVIDUALIZADA

Casos excepcionais serão analisados pela equipe multiprofissional da Saúde do Município e, posteriormente, submetidos à aprovação do (a) Gestor (a) da Secretaria Municipal de Saúde (SMS).

7. RESOLVE

Criar e implantar as Diretrizes para concessão de óculos de grau completo, o qual deverá funcionar conforme as instruções e normas estabelecidas neste protocolo municipal, revisada e regulamentada em resolução pelo conselho municipal de saúde do município de Indiana/SP.

Martinópolis, 23 de setembro de 2025

Assinado por 2 pessoas: DANIELA DE ANGELO FOSTER e KAREN NAMIE SAKATA SO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/8800-ACCF-A377-9AAE e informe o código 8800-ACCF-A377-9AAE

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 8800-ACCF-A377-9AAE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

DANIELA DE ANGELO FOSTER (CPF 336.XXX.XXX-22) em 06/10/2025 15:55:49 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

KAREN NAMIE SAKATA SO (CPF 308.XXX.XXX-88) em 06/10/2025 15:56:28 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/8800-ACCF-A377-9AAE


DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS
Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO N. 01/2024

A Prefeitura do Município de Martinópolis, CONVOCA os candidatos classificados e aprovados no Concurso Público n.º 01/2024, abaixo relacionados, a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, nesta cidade, no prazo de 30 (trinta) dias, das 09h30 às 11h00 e das 13h00 às 15h00, a contar da data da publicação deste Edital, para posse em cargo público, portando cópias dos documentos conforme exige o Edital.

Fica alertado que o não comparecimento do convocado no prazo indicado ou o pedido devidamente protocolado para concessão de prorrogação de prazo, implicará na perda do direito à posse e de qualquer outro inerente ao concurso.

ARTESÃO CAPS AD II (01 VAGA)

CLASS.	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA FINAL
02	MILENA PINHEIRO	08/06/2003	84,000

ESCRITURÁRIO I (05 VAGAS)

CLASS.	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA FINAL
07	MARIA VITÓRIA VICTOR BRITO	31/12/2007	92,000
08	EDUARDO CANHIZARES DIAS SERRANO	15/08/2002	90,000
09	VINICIUS DE OLIVEIRA MIYAGAKI	23/09/1994	89,000
10	ROSIMEIRE ANGELA LAURINDO BARROCAL	09/08/1987	89,000
11	*FELIPE DA SILVA MANRIQUE CANISARES*	*24/08/1994*	*88,000*
12	FABIANY OLIVEIRA COSTA	28/03/2007	88,000

O candidato *FELIPE DA SILVA MANRIQUE CANISARES*, 011º classificado para o cargo acima, desistiu da vaga mencionada, conforme Termo de Desistência protocolado sob o nº. 1.735/2025.

FISCAL AMBIENTAL (02 VAGAS)

CLASS.	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA FINAL
01	RITA GABRIELA PEREIRA FERREIRA	112/05/1998	93,000
02	ISABELLA SANTANDER DE SOUZA	26/12/1997	92,000

JARDINEIRO (01 VAGA)

CLASS.	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA FINAL
01	RAFAEL DE OLIVEIRA NUNES	11/02/1991	93,000

PSICÓLOGO CAPS AD II (01 VAGA)

CLASS.	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA FINAL
02	CAMILA MENOTI CRUZ	28/12/1993	88,000

Martinópolis, 07 de Outubro de 2025.
VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO
Prefeito Municipal

.....

Departamento de Compras

Dispensa de Licitação

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA (PROCESSO LICITATÓRIO) Nº 240/2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 240/2025.

DISPENSA/MODALIDADE Nº 112/2025.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS DESTINADAS AO VEÍCULO RENAULT MASTER GCASA AMB, PLACA GGD2084, MOVIDO A DIESEL, ANO/MODELO 2018/2019, REGISTRADO NO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL SOB O Nº 18.941.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, na qualidade de Prefeito Municipal de Martinópolis e ordenador de despesas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei, em atendimento ao disposto no inciso VIII, do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021.

AUTORIZO, a contratação direta, por dispensa de licitação, com fundamento no Art. 75, §§ 3º e 7º, Lei 14.133/2021, em atendimento à demanda formalizada pela Secretaria Municipal de Saúde.

Outrossim, em atendimento ao disposto no parágrafo único, do artigo 72, e do inciso II, do artigo 94, da Lei Federal nº 14.133/2021, DETERMINO ao Setor de Compras e Almoxarifado, que o presente ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato seja publicado no sítio eletrônico oficial do Município de Martinópolis, bem como o contrato e seus aditamentos sejam divulgados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo de 10 (dez) dias úteis, como condição indispensável para a sua eficácia.

Martinópolis/SP, na data da assinatura digital.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

.....

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA (PROCESSO LICITATÓRIO) Nº 223/2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 223/2025.

DISPENSA/MODALIDADE Nº 101/2025.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SPRAY ANALGÉSICO E ANTI-INFLAMATÓRIO, PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, na qualidade de Prefeito Municipal de Martinópolis e ordenador de despesas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei, em atendimento ao disposto no inciso VIII, do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021.

AUTORIZO, a contratação direta, por dispensa de licitação, com fundamento no Art. 75, Inciso II, § 3º, Lei 14.133/2021, em atendimento à demanda formalizada pela Secretaria Municipal de Saúde.

Outrossim, em atendimento ao disposto no parágrafo único, do artigo 72, e do inciso II, do artigo 94, da Lei Federal nº 14.133/2021, DETERMINO ao Setor de Compras e Almoxarifado, que o presente ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato seja publicado no sítio eletrônico oficial do Município de

Martinópolis, bem como o contrato e seus aditamentos sejam divulgados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo de 10 (dez) dias úteis, como condição indispensável para a sua eficácia.

Martinópolis/SP, na data da assinatura digital.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

.....

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA (PROCESSO LICITATÓRIO) Nº 243/2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 243/2025.

DISPENSA/MODALIDADE Nº 114/2025.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE CADEIRA DE ALIMENTAÇÃO INFANTIL.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, na qualidade de Prefeito Municipal de Martinópolis e ordenador de despesas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei, em atendimento ao disposto no inciso VIII, do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021.

AUTORIZO, a contratação direta, por dispensa de licitação, com fundamento no Art. 75, Inciso II, § 3º, Lei 14.133/2021, em atendimento à demanda formalizada pela Secretaria Municipal de Educação.

Outrossim, em atendimento ao disposto no parágrafo único, do artigo 72, e do inciso II, do artigo 94, da Lei Federal nº 14.133/2021, DETERMINO ao Setor de Compras e Almoxarifado, que o presente ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato seja publicado no sítio eletrônico oficial do Município de Martinópolis, bem como o contrato e seus aditamentos sejam divulgados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo de 10 (dez) dias úteis, como condição indispensável para a sua eficácia.

Martinópolis/SP, na data da assinatura digital.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

.....

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA (PROCESSO LICITATÓRIO) Nº 253/2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 253/2025.

DISPENSA/MODALIDADE Nº 123/2025.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM E SUPERVISÃO DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS E RECREATIVOS (CAMA ELÁSTICA, CASTELO INFLÁVEL E TOBOGÃ INFLÁVEL), DESTINADOS À REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES LÚDICAS E DE LAZER EM COMEMORAÇÃO AO DIA DAS CRIANÇAS NAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO, EM ATENDIMENTO À EMENDA IMPOSITIVA.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, na qualidade de Prefeito Municipal de Martinópolis e ordenador de despesas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei, em atendimento ao disposto no inciso VIII, do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021.

AUTORIZO, a contratação direta, por dispensa de licitação, com fundamento no Art. 75, Inciso II, § 3º, Lei 14.133/2021, em atendimento à demanda formalizada pela Secretaria Municipal de Educação.

Outrossim, em atendimento ao disposto no parágrafo único, do artigo 72, e do inciso II, do artigo 94, da Lei Federal nº 14.133/2021, DETERMINO ao Setor de Compras e Almoxarifado, que o presente ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato seja publicado no sítio eletrônico oficial do Município de Martinópolis, bem como o contrato e seus aditamentos sejam divulgados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo de 10 (dez) dias úteis, como condição indispensável para a sua eficácia.

Martinópolis/SP, na data da assinatura digital.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

.....

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLIS

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 193/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA O DEPARTAMENTO DE SAÚDE, SANEAMENTO E BEM-ESTAR SOCIAL E DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RURAIS.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R$ 132.055,56. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**: até às 07hs45min do dia 03/11/2025 (horário de Brasília). **ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**: 07hs50min do dia 03/11/2025 (horário de Brasília). **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 08hs00min do dia 03/11/2025 (horário de Brasília). **LOCAL:** Sistema Eletrônico no Portal de Licitações no endereço "http://comprasbr.com.br". "Acesso identificado". **CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES:** Na internet, no e-mail: licitacao@martinopolis.sp.gov.br, no endereço eletrônico: http://online.martinopolis.sp.gov.br:8079/comprasedital/ na opção 02, e no endereço eletrônico: comprasbr.com.br/processos/. No Departamento Municipal de Licitações, no endereço sito à Avenida Coronel João Gomes Martins, 525, Centro, Martinópolis, Estado de São Paulo, telefone (18) 3275-9500. Martinópolis, 06/10/2025– VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO – Prefeito.

.....

Extrato

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0077/25
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 208/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2025.
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS.
CONTRATADA: ESPAÇO TERAPEUTICO VILLA DOM BOSCO LTDA - ME.
OBJETO: Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços contínuos de Acolhimento para Pessoas Adultas Grau I, de dependência, serviços de acolhimento e hospedagem para jovens adultos, do município de Martinópolis/SP
VALOR: R$ 162.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais).
VIGÊNCIA: 06/10/2025 à 06/10/2026
DATA DA ASSINATURA: 06/10/2025.

Martinópolis/SP, 06 de outubro de 2025.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/F7D5-047B-8C70-830F e informe o código F7D5-047B-8C70-830F

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: F7D5-047B-8C70-830F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO (CPF 285.XXX.XXX-37) em 06/10/2025 14:54:33 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/F7D5-047B-8C70-830F

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0076/25
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 215/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2025.
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS.
CONTRATADA: MQUI EVENTOS LTDA ME
OBJETO: Contratação de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento de estruturas, equipamentos e serviços técnicos destinados à realização dos eventos Pedal Solidário e Caminhando com Maria, que integram o calendário oficial do Departamento de Turismo do Município de Martinópolis/SP. O objeto contempla a locação e instalação de tendas, gradis, banheiros químicos (incluindo unidades acessíveis), mini trio elétrico com sistema de som e iluminação, bem como a prestação de serviço de propaganda volante
VALOR: R$ 23.548,00 (vinte e três mil, quinhentos e quarenta e oito reais).
VIGÊNCIA: 06/10/2025 à 06/04/2026
DATA DA ASSINATURA: 06/10/2025.

Martinópolis/SP, 06 de outubro de 2025.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/8F00-5605-492A-6E0E e informe o código 8F00-5605-492A-6E0E

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 8F00-5605-492A-6E0E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO (CPF 285.XXX.XXX-37) em 06/10/2025 13:27:32 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/8F00-5605-492A-6E0E

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP
PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 034/2025
PREGÃO ELETRONICO: Nº 018/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PARA A REALIZAÇÃO DE CASTRAÇÃO E MICROCHIPAGEM EM CANINOS E FELINOS, PARA CONTROLE POPULACIONAL DE ANIMAIS DO MUNICÍPIO.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, após constatada a regularidade dos atos do processo em epígrafe e em cumprimento ao disposto no inciso IV, do artigo 71, da Lei Federal nº 14.133/2021.

R E S O L V E:

1- ADJUDICAR o(s) item(ns) que constam no relatório de habilitação, em anexo, e conforme Ata da Sessão Pública realizada em 06 de outubro de 2025; e

2- HOMOLOGAR o **Processo Administrativo nº 034/2025**, referente ao **Pregão Eletrônico nº 018/2025**, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para a para a realização de castração e microchipagem em caninos e felinos, para controle populacional de animais do município.

Proceda-se a publicação deste ato no Diário Oficial Eletrônico do Município, externando-se ao público.

Notifique-se a(s) licitante(s) vencedora(s) para assinatura da(s) Ata(s) de Registro de Preços no prazo indicado no Instrumento Convocatório.

Providencie-se.

Martinópolis/SP, 06 de outubro de 2025.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/662E-BCEC-B74F-5C05 e informe o código 662E-BCEC-B74F-5C05

Compras BR
Portal de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLIS - SP

VENCEDORES DA FASE DE DISPUTA

Pregão Eletrônico: **034/2025**
TIPO: **MP**
Pregoeiro **Greice Almeida Lima**

OBJETO **Contratação de empresa especializada para a para a realização de**

TOTAL DO PROCESSO: **52.500,00**

FORNECEDOR **DANILO APARECIDO** CNPJ/CPF: **23240461000137** TOTAL: **52.500,00**

1

Itens do lote: **1** Valor Inicial: **255,0000** Valor final: **250,00** Valor reajustado: **52.500,00**

Item: **1** Unidade: **SV** Marca: **LIMED MOGI** Modelo: **MICROCHIP 2/12**

CASTRAÇÃO E MICROCHIPAGEM EM CANINOS E FELINOS

Quantidade: **210,00**

Assinado por 1 pessoa: VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/662E-BCEC-B74F-5C05 e informe o código 662E-BCEC-B74F-5C05

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 662E-BCEC-B74F-5C05

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO (CPF 285.XXX.XXX-37) em 06/10/2025 11:13:11 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/662E-BCEC-B74F-5C05

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Atos Administrativos

Outros atos administrativos

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARTINÓPOLIS/SP

Rua Tenente Cassimiro Dias, nº 834 – Centro, Martinópolis/SP
Tel (18) 3275-1717 / (18) 3275-1771 CEP 19500-000
Email: demedmartinopolis@gmail.com

LISTA DE INSCRITOS PARA A FUNÇÃO DE PROFESSORES COORDENADORES E VICE-DIRETORES DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

NOME	FUNÇÃO
Alessandra dos Santos	Vice-diretor
Andreza Aparecida Graciano Ramos	Professor Coordenador
Celso de Aguiar Costa Júnior	Professor Coordenador
Cláudia Ferreira da Silva Sartori	Professor Coordenador
Deyse Emerick Diniz Freitas	Professor Coordenador
Ediléia Regina Inácio	Professor Coordenador
Elis Regina Pereira	Professor Coordenador
Fabiana Cagrande	Vice-diretor/ Professor Coordenador
Luciana Ferraz Silva	Professor Coordenador
Marli Mizuta Alves Spósito	Professor Coordenador
Rafaela Pinheiro de Lima	Professor Coordenador
Rita de Cássia Gimenes de Souza	Vice-diretor/ Professor Coordenador

Martinópolis, 07 de outubro de 2025.

Simone dos Santos Molina Moreira
Secretária Municipal de Educação